



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.634 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 293.304,37 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e quatro Reais e trinta e sete centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.03.00 – Depto de Fazenda e Planejamento			
01.03.01 – Depto de Fazenda e Planejamento			
04.123.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- PJ	50	01.110.0000	2.000,00
01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde			
01.07.02 – Atenção Básica			
10.301.0004.2012 – Manutenção da Saúde Bucal			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	663	02.300.0042	30.000,00
10.301.0004.2024 – Manutenção da Saúde Mental			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	575	01.310.0000	200,00
01.10.00 – Depto Municipal de Obras e Serviços			
01.10.01 – Depto Municipal de Obras e Serviços			
15.452.0002.2022 – Manutenção do Setor de Vias Públicas			
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	596	05.100.0002	261.104,37
Total da Suplementação			293.304,37

Art. 2º A presente suplementação dar-se-á pela:

a) Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.03.00 – Depto de Fazenda e Planejamento			
01.03.01 – Depto de Fazenda e Planejamento			
04.123.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	42	01.110.0000	2.000,00
01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde			
01.07.02 – Atenção Básica			
10.301.0004.2024 – Manutenção da Saúde Mental			
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	219	01.310.0000	200,00
Total da Anulação			2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

- b) Pelo Excesso de Arrecadação referente ao Repasse Fundo a Fundo apurado na ficha de Receita 294 – Covid -19 –Res SS 48/2020 no valor de 30.000,00 (trinta mil Reais). Conta 16.656-1 – Saúde Fundo a Fundo.

- c) Pelo Superávit do Exercício Anterior apurado na Conta da Caixa Econômica Federal 006647020-7 – 2322 – Pav Waldemar L Ferras e Rua Lucas Nogueira no valor de R\$ 194.228,20 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e oito Reais e vinte centavos) e Conta da Caixa Econômica Federal 006647019 – 2323 – Pav Waldir de Azevedo, Rua Bahia e Rua Maria Honório no valor de 67.876,17 (sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis Reais e dezessete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 04 de agosto de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br